



## COMUNICADO OFICIAL N.º 40

Para conhecimento de todos os clubes filiados, órgãos de comunicação social e demais interessados, divulga-se o seguinte:



**ESTADO DE EMERGÊNCIA  
PROVAS OFICIAIS DISTRITAIS  
ADIAMENTO DOS JOGOS PREVISTOS PARA  
9 E 10 DE JANEIRO DE 2021**



Considerando que:

- Através do Decreto do Presidente da República nº 6-A/2020, de 6 de janeiro de 2021, foi renovada a declaração do Estado de Emergência, o qual foi, na mesma data, aprovado pela Assembleia da República através da Resolução da Assembleia da República nº 1-A/2021;
- O Governo decidiu, em consequência, através do Decreto n.º 2-A/2021, as medidas concretas que regulamentam a aplicação do Estado de Emergência no período que se inicia às 00h00 do dia 8 de janeiro de 2021 e cessa às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021;
- Entre tais medidas, foi determinada, em todo o território nacional continental, a proibição de circulação entre concelhos entre as 23h00 do dia 8 de janeiro e as 05h00 do dia 11 de janeiro de 2021, salvo por motivos de saúde, de urgência imperiosa ou outros especificamente previstos;
- O Governo decidiu igualmente estender, durante os dias 9 e 10 de janeiro, aos concelhos em risco elevado a proibição de circulação na via pública a partir das 13h00;



Vem por este meio a Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco informar – e no cumprimento cabal das medidas excecionais agora conhecidas – que não se realizarão os jogos agendados para os dias 9 e 10 de janeiro de 2021 em todas as competições organizadas pela Associação de Futebol de Castelo Branco.

.../...





Deste modo, atualizaremos, com a celeridade que nos seja possível, todos os Clubes filiados acerca das implicações que decorrem desta decisão, nomeadamente o efeito que verterá nos Quadros Competitivos e respetivas Calendarizações das diferentes Provas.



Não obstante tudo o que se encontra supramencionado, a deliberação ora adotada não inviabiliza a possibilidade de os Clubes, por via de mútuo acordo, proporem uma data para a realização dos jogos em que sejam intervenientes, devendo a formalização da alteração dar entrada nos serviços da AF Castelo Branco de acordo com as diretrizes orientadoras regulamentarmente estipuladas.



Contem com a nossa total disponibilidade e apoio para o que considerem pertinente.



Castelo Branco, 8 de janeiro de 2021

A Direção da AF Castelo Branco

